



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 89 DE 31 DE JULHO DE 2000

Abre crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais) a dotação da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.L. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – Corpo Legislativo

3120.01 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos....R\$ 90.000,00
Subtotal 10.01.....R\$ 100.000,00

10.02 – Secretaria

3120.02 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Subtotal 10.02.....R\$ 20.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Continua -

(Fl. 02 – Projeto Resolução n.º CM 8/2000)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

3111.01 – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 31 de julho de 2000.


ANTONIO ANDRADE DE SOUZA
- Presidente da Câmara-